



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 001/2022 IF Goiano - Reitoria

O Reitor do Instituto Federal Goiano (IF Goiano), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e as normas para realização do PROCESSO SELETIVO para contratação de ESTAGIÁRIOS, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, bem como na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e ainda, com o Ofício Circular Nº 01, de 1º de outubro/2008/DEAFI/SOF/SRH/MP, que trata sobre despesas com o pagamento de auxílio-transporte de estagiários, conforme disposições a seguir:

1 - DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

1.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS/ PERÍODOS	LOCAL
DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES		
Publicação do Edital	01/02/2022	Site da Instituição
Período das Inscrições	02/02/2022 a 25/02/2022	Site da Instituição
1ª ETAPA - ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR		
Resultado preliminar	até 07/03/2022	Site da Instituição
Período de recurso da 1ª etapa	até 08/03/2022	Site da Instituição
Resultado final da 1ª etapa	até 10/03/2022	Site da Instituição
2ª ETAPA - ENTREVISTA		
Realização das entrevistas	14/03/2022 a 18/03/2022	Microsoft team ²
Resultado preliminar da 2ª etapa	até 23/03/2022	Site da Instituição
Período de recurso da 2ª etapa	até 24/03/2022	Site da Instituição
Resultado da 2ª etapa	até 25/03/2022	Site da Instituição
BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
Convocação para bancas de heteroidentificação	até 30/04/2022	Site da Instituição
Período de realização das bancas	04/04/2022 a 08/04/2022	Microsoft team
RESULTADO FINAL		
Homologação e Publicação	até 13/04/2022	Site da Instituição
Entrega de documentação dos candidatos aprovados	até 22/04/2022	DGP - Reitoria do IF Goiano
Início das atividades de Estágio	25/04/2022	Reitoria do IF Goiano

¹<http://www.ifgoiano.edu.br>.

²link da reunião será encaminhado via *email* aos candidatos.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Programa de Estágio no âmbito do IF Goiano objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IF Goiano, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

2.2 O estagiário fará jus a:

- I** - Bolsa de estágio conforme item 10 deste Edital;
- II** - Auxílio-transporte conforme item 10 deste Edital;
- III** - Seguro contra acidentes pessoais;
- IV** - Recesso remunerado de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.
- V** - Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

2.3 O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos no interesse do CONCEDENTE do estágio. O estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

2.4 O aluno que for contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, por meio de desempate no resultado final do processo seletivo, quando em disputa a vaga entre dois candidatos em situações distintas.

2.5 Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

2.6 O presente Processo Seletivo visa à seleção de ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS, para atuarem na Reitoria do IF Goiano, assim distribuídos:

Escolaridade	Área	Requisito	Vagas	
			AC ¹	Decreto nº 9427 ²
Nível Médio Profissionalizante	Informática	Estar matriculado e frequente no 2º ou 3º ano do no Ensino Médio.	2	1

¹ Ampla concorrência;

² 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018;

Escolaridade	Área	Requisito	Vagas		
			AC ¹	Decreto nº 9472 ²	Lei nº 11.7883 ³
Nível Superior	Informática	Estar matriculado e frequente, a partir do 2º período, em curso superior de bacharelado em Ciência da	1	1	0

		Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Segurança da Informação, Gestão de Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Processamento de dados ou outro curso da área de Tecnologia da Informação			
Nível Superior	Letras	Estar matriculado e frequente, a partir do 2º período, em curso de Letras	1	0	0
Nível Superior	Administração	Estar matriculado e frequente, a partir do 2º período, em curso de Administração	1	2	0
Nível Superior	Publicidade	Estar matriculado e frequente, a partir do 2º período, em curso de Publicidade e Propaganda	0	0	1
Nível Superior	Direito	Estar matriculado e frequente, a partir do 4º período, em curso de Direito	2	0	0
Nível Superior	Contabilidade	Estar matriculado e frequente, a partir do 2º período, em curso de Ciências Contábeis	0	0	1
Nível Superior	Engenharia Civil	Estar matriculado e frequente, a partir do 2º período, em curso de	1	0	0

		Engenharia Civil			
Nível Superior	Secretariado	Estar matriculado e frequente, a partir do 2º período, em curso de Secretariado	0	1	0

¹ Ampla concorrência;

² 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018;

³ 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano – Reitoria neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão gratuitas.

3.3 Não serão aceitas inscrições via postal ou fax.

3.4 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via sistema de processo seletivo. O link ficará disponível no site do IF Goiano, www.ifgoiano.edu.br, durante o prazo estipulado neste edital.

3.5 A documentação exigida no ato da inscrição deverá ser anexada no sistema de processo seletivo.

4. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO:

4.1 São requisitos para o aluno se inscrever no Processo Seletivo:

4.1.1 Estar cursando de acordo com o exigido no item 2.6 deste edital;

4.1.2 Não estar matriculado no último semestre do seu curso;

4.1.3 Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;

4.1.4 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

4.2 Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão dele participar servidores públicos.

4.3 Podem participar do processo seletivo os estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos de graduação no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Caso o candidato seja contemplado pelo Programa Universidade Para Todos – Pro-Uni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES, deverá apresentar documento comprobatório.

5.2 Documentos comprobatórios de escolaridade: declaração de matrícula no ano de 2022 que especifique o período/ano cursado pelo candidato, além do histórico acadêmico atualizado, comprovando o último período/ano cursado;

5.3 Autodeclaração de pessoa preta ou parda;

5.4 Laudo médico atualizado (no caso de pessoa com deficiência);

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1 Histórico Escolar

6.1.1 A análise do Histórico escolar possui caráter eliminatório.

6.1.2 Serão aceitas as inscrições dos candidatos com média do último período cursado para os cursos de nível superior, e a média das disciplinas de português e matemática do último ano para os cursos de nível médio profissionalizante.

6.1.3 A equação utilizada para o cálculo da média será: somatório das notas/ número de disciplinas.

6.1.4 Respeitando a escala de pontuação deste processo seletivo, os históricos escolares que constarem pontuação de 0 a 10, serão multiplicados por 10, a fim de trabalharmos com a escala de 0 a 100.

6.1.5 Serão classificados para a segunda etapa os 5 (cinco) candidatos que obtiverem a maior média.

6.1.6 Para as áreas que ofertarem mais de uma vaga, serão classificados 5 (cinco) candidatos por vaga.

6.2 Entrevistas

a) As entrevistas serão realizadas de forma remota, pela plataforma Microsoft team, a qual deverá ser devidamente gravada, para todas as vagas - Caráter Classificatório

b) A entrevista deverá ser realizada no contraturno das atividades escolares do candidato.

c) A ordem de entrevista será dada pela ordem alfabética dos candidatos.

d) A Comissão instituída para avaliação do processo deverá disponibilizar o link da entrevista, através do e-mail informado pelo candidato no ato de sua inscrição com pelo menos 24 horas de antecedência. O candidato deve responder o email do link informando "recebido" até o momento anterior ao ingresso na sala virtual do Microsoft team

e) A entrevista remota só será realizada mediante apresentação de documento oficial com foto à Comissão Avaliadora.

6.3 O calendário de execução do processo seletivo, bem como quaisquer informações referentes ao processo serão publicados no sítio do IF Goiano (Gestão de Pessoas).

6.4 O candidato que não se apresentar a qualquer uma das etapas do processo seletivo será eliminado.

6.5 Os candidatos pretos, pardos, cuja solicitação de reserva de vaga não for homologada por banca de heteroidentificação instituída pelo IF GOIANO serão redirecionados à ampla concorrência.

6.6 O IF Goiano não se responsabiliza por falhas técnicas e tecnológicas no dia das entrevistas, podendo, a seu critério, remarcar-las.

7. DO RECURSO:

7.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de até 01 (um) dia do resultado de qualquer etapa, por meio do sistema de processo seletivo.

7.2 Os recursos deverão ser enviados via sistema pelo candidato, na data e horário estipulados de acordo com conforme consta no cronograma do subitem 1.1.

7.3 Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4 Não serão aceitos recursos, via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pela Reitoria serão preliminarmente indeferidos.

7.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A pontuação para classificação final dos candidatos corresponderá a ordem de classificação por meio da análise de histórico escolar e das entrevistas.

8.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate considerando-se:

8.2.1 candidato contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES.

8.2.2 candidato com maior idade;

8.3 O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, será homologado pelo Reitor do IF Goiano e publicado no *site* da Instituição (www.ifgoiano.edu.br) conforme cronograma do subitem 1.1.

8.4 Havendo desligamento de estagiários facultar-se-á à administração substituí-los convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade deste processo seletivo e observando os requisitos necessários para o estágio.

8.5 Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos para a efetivação do termo de compromisso, observando o prazo estabelecido no subitem 1.1.

9. DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO:

9.1 O início das atividades será dia 25.04.2022, conforme consta no cronograma do subitem 1.1.

9.2 O estágio terá duração de 1 ano, podendo ser renovado conforme item 2.3 deste Edital, mediante avaliação de desempenho do estagiário, realizada pelo responsável da área do estágio.

9.3 O estagiário poderá ser desligado, a qualquer época, por meio de comunicação escrita, contendo os motivos, por ambas as partes.

10. DA BOLSA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO:

10.1 O estudante em estágio não obrigatório de nível superior perceberá bolsa referente ao programa de estágio remunerado no valor de **R\$ 1.125,69** (hum mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, descontadas as eventuais faltas não justificadas.

10.2 O estudante em estágio não obrigatório de nível médio perceberá bolsa referente ao programa de estágio remunerado no valor de **R\$ 694,36** (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, descontadas as eventuais faltas não justificadas.

10.3 O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

11. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11.1 Em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes no item 1 deste Edital, os quais

participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere as etapas do processo seletivo.

11.2 Para concorrer estas vagas o candidato deverá fazer, no ato da inscrição, o preenchimento do espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição bem como anexar o laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do término das inscrições, no qual conste nome, RG, CPF, CID e expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações;

11.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

11.4 Antes do início das atividades do estágio, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica. O agendamento da mesma será realizado através do e-mail informado na inscrição.

12. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

12.1 Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção pública de estagiário, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do processo seletivo, conforme o previsto no Decreto nº 9.427, de 28/06/2018.

12.2 Para concorrer a estas vagas, o candidato deverá optar por fazer a autodeclaração de pessoa preta ou parda no ato, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

12.3 O candidato autodeclarado deverá aguardar agendamento, feito através do e-mail informado na inscrição, para análise de heteroidentificação por uma Comissão Especial designada para este fim pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

13.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- I - Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital ou a documentação exigida para a efetivação do termo de compromisso.
- II - Não comparecer na etapa de entrevista.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 A Instituição de Ensino, a qual o Estagiário estiver vinculado, poderá celebrar Convênio com o IF Goiano – Reitoria.

14.2 Deverá ser firmado um Termo de Compromisso entre as partes envolvidas – estudante, instituição de ensino, a qual o estagiário estiver vinculado – e a instituição concedente (IF Goiano – Reitoria).

14.3 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

14.4 Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IF Goiano – Reitoria:

- I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- II - o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

14.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IF Goiano – Reitoria.

14.6 Este edital de seleção terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

14.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do IF Goiano – Reitoria.

(Assinado Eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elias de Pádua Monteiro, REITOR - CD1 - IFGOIANO**, em 01/02/2022 11:43:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 353388

Código de Autenticação: bcd476ad85



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Reitoria
Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010
None